



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.075, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Especial por  
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei  
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e  
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 8.000,00 conforme descrição:

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                           |                     |
| 01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                     |
| 0106-Estratégias da Vigilância em Saúde                    |                     |
| 2093-Manut. e Fortalecimento de Vigilância em Saúde-cta 79 |                     |
| 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....            | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....            | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais.....              | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....  | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.13-Obrigações Patronais.....                         | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.16-Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil.....     | R\$ 1.000,00        |
| 31.90.94-Indenizações Trabalhistas.....                    | R\$ 1.000,00        |
| 31.91.13-Obrigações Patronais.....                         | R\$ 1.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                          | <b>R\$ 8.000,00</b> |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme segue descrição:

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                           |                     |
| 01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                     |
| 0106-Estratégias da Vigilância em Saúde                    |                     |
| 2093-Manut. e Fortalecimento de Vigilância em Saúde-cta 79 |                     |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1024).....    | R\$ 8.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                          | <b>R\$ 8.000,00</b> |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 11 abril de 2018.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças